



RESOLUÇÃO 005/2021 DE 19 NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO Nº 01

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE UNAÍ - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação nº 01, da RESOLUÇÃO 005/2021 de 19 novembro de 2021, destinada a classificar candidatos em Banco de Reserva para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Educação.

Onde se Lê:

Art. 7º – O candidato deverá efetuar sua inscrição via internet no sitio de inscrições: www.semed2022.com.br das **07h do dia 22 de novembro de 2021 e será encerrada às 17h30m do dia 03 de dezembro de 2021. IMPRORROGÁVEL.**

Art. 18 – A lista de classificação será divulgada, no site da Prefeitura Municipal de Unai (www.prefeituraunai.mg.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Natal Justino da Costa, 654- Centro), no dia 07 de dezembro 2021.

Art. 19 - DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

ESCOLARIDADE	VALOR DOS TÍTULOS
Para Ensino Fundamental – Anos Finais (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Língua Inglesa, Educação Artística, Educação Física)	
1ª Graduação Específica do cargo	60,0
2ª Graduação na Área da Educação	20,0
1ª Pós Graduação na Área da Educação	20,0
Para Ensino Fundamental – Educação Infantil e Anos Iniciais	
1ª Graduação Específica - Pedagogia e/ou em Normal Superior	60,0
2ª Graduação Específica na Área da Educação	10,0
1ª Pós Graduação na Área Educação	20,0
2ª Pós Graduação na Área da Educação	10,0



PREFEITURA DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro
CEP 38610-044 – Unai – MG
Fones (0xx38) 3677 – 4990 / 4991 / 4992

Professor de Apoio em Educação Especial	
1ª Graduação Específica em Educação Especial e/ou Atendimento Especializado	50,0
2ª Graduação em Pedagogia	30,0
1ª Pós-Graduação Específica (Educação Especial e/ ou Atendimento Especializado)	20,0
2ª Pós Graduação Específica na Área da Educação	10,0
Para Ensino Fundamental – Ensino Religioso	
1ª Graduação Específica em Ciências da Religião	50,0
2ª Graduação em Pedagogia	30,0
1ª Pós Graduação Específica em Ciências da Religião	20,0
2ª Pós Graduação na Área da educação	10,0
Professor de Língua Brasileira de Sinais – Libras e Professor de Intérprete Educacional de Braille	
1ª Graduação Específica do Cargo	50,0
2ª Graduação em Pedagogia	30,0
1ª Pós-Graduação em Libras e/ou Braille	20,0
2ª Pós Graduação na Área da Educação	10,0

Art. 20 – Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, o artigo 8º, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 3/1991, o artigo 15 da Lei Municipal 3.159/18 e o Decreto 3.298/1999, que estabelece 10% das vagas de cargos ofertados são reservadas para pessoas com deficiência. Assim, a reserva dar-se-á, apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco.

Parágrafo único: Em razão do número de vagas desta Lista de Classificação, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.

Leia-se:

Art. 7º – O candidato deverá efetuar sua inscrição via internet no sitio de inscrições: www.semed2022.com.br das **07h do dia 22 de novembro de 2021** e será encerrada às **17h30m do dia 10 de dezembro de 2021**.



PREFEITURA DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro
CEP 38610-044 – Unaí – MG
Fones (0xx38) 3677 – 4990 / 4991 / 4992

Art. 18 – A lista de classificação será divulgada, no site da Prefeitura Municipal de Unaí (www.prefeituraunai.mg.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Natal Justino da Costa, 654- Centro), no dia 14 de dezembro 2021.

Art. 19 - DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

ESCOLARIDADE	VALOR DOS TÍTULOS
Para Ensino Fundamental – Anos Finais (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Língua Inglesa, Educação Artística, Educação Física)	
1ª Graduação Específica do cargo	60,0
2ª Graduação na Área da Educação	20,0
1ª Pós-Graduação na Área Específica (Conteúdo do cargo)	20,0
Para Ensino Fundamental – Educação Infantil e Anos Iniciais	
1ª Graduação Específica - Pedagogia e/ou em Normal Superior	60,0
2ª Graduação Específica na Área da Educação	10,0
1ª Pós Graduação na Área da Educação	20,0
2ª Pós Graduação na Área da Educação	10,0
Professor de Apoio em Educação Especial	
1ª Graduação Específica em Educação Especial e/ou Atendimento Especializado	50,0
2ª Graduação em Pedagogia	30,0
1ª Pós-Graduação Específica (Educação Especial e/ ou Atendimento Especializado)	20,0
2ª Pós Graduação Específica na Área da Educação	10,0
Para Ensino Fundamental – Ensino Religioso	
1ª Graduação Específica em Ciências da Religião	50,0
2ª Graduação em Pedagogia	30,0
1ª Pós Graduação Específica em Ciências da Religião	20,0
2ª Pós Graduação na Área da educação	10,0
Professor de Língua Brasileira de Sinais – Libras e Professor de Intérprete Educacional de Braille	
1ª Graduação Específica do Cargo	50,0
2ª Graduação em Pedagogia	30,0
1ª Pós-Graduação em Libras e/ou Braille	20,0
2ª Pós Graduação na Área da Educação	10,0



PREFEITURA DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro
CEP 38610-044 – Unai – MG
Fones (0xx38) 3677 – 4990 / 4991 / 4992

Art. 20 – Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, o artigo 8º, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 3/1991, o artigo 15 da Lei Municipal 3.159/18 e o Decreto 3.298/1999, que estabelece 10% das vagas de cargos ofertados são reservadas para pessoas com deficiência. Assim, a reserva dar-se-á, apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco.

Unai-03 de dezembro 2021.

GERALDO MAGELA DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação